



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PARECER ANUAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE
AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE 2018.**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Paranaíta/MT
2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
DO GESTOR.....	3
AS RESPONSABILIDADES.....	4
PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS – PPA – LDO – LOA.....	6
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	8
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	11
DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO.....	16
OSCIP (DESPESA).....	17
GASTOS COM SAÚDE.....	18
GASTOS COM EDUCAÇÃO.....	19
RECURSOS HÍDRICOS - ROYALTIES (RCL).....	16
CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES TCE – CONTAS GOVERNO 2017.....	22
TEMPESTIVOS RREO, RGF E AUDIÊNCIAS DA SAÚDE (RDQA).....	24
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI).....	26
CONCLUSÃO.....	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1 - INTRODUÇÃO

Esta UCI vem apresentar o Parecer das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, relativo ao exercício de 2018, cumprindo a Resolução Normativa do TCE-MT, nº 33/2012, Art. 2º, § 2º, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Pelos fatos de direito expostos, passo a grafar o parecer.

2 - DO GESTOR

A Autoridade Máxima teve um bom relacionamento com a Unidade de Controle Interno, sempre que solicitadas reuniões fomos atendidos e os ajustes necessários, na maioria das vezes foram realizados.

O Gestor sempre busca orientações sobre diversas situações, assim, estamos em contato direto pelo canal da consultoria mantido pelo TCE-MT, Procuradoria Jurídica Municipal, grupo de consultas dos Controladores Internos por e-mail do Google Groups, com fácil acesso aos Auditores Externos do TCE-MT e equipe do Programa Aprimora, os quais tem nos auxiliado imensamente nas decisões, e a UCI sempre levando o devido suporte técnico ao Gestor, auxiliando diretamente.

Sempre que solicitado, o Gestor incentiva as capacitações dos servidores públicos.

Com relação ao Programa Aprimora do TCE-MT, o Gestor da autonomia as equipes das Pastas e sistemas administrativos, para que cumpram a risca as recomendações da UCI e os planos de ação aprovados pelo mesmo, sempre em busca de atender as normas vigentes e as determinações dos órgãos de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



externo.

3 - DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RG:	3224208 SSP/PR
CPF:	451.418.009-20
Endereço:	Rua 114, nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9996-1843 (66) 3563-2708
E-mail:	<u>gabinete@paranaita.mt.gov.br</u> <u>tony.rufatto@hotmail.com</u>

VICE-PREFEITA	
Nome:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
RG:	1426869-8 SSP/MT
CPF:	004.454.981.45
Endereço:	Rua 113 nº 101 – Setor Sul
Fone:	(66) 9 9986 4634
E-mail:	<u>compras1@paranaita.mt.gov.br</u>

PROCURADOR JURÍDICO (COMISSIONADO)	
<u>Nomeação</u> em 10/01/2017, através da Portaria nº 023/2017;	
<u>Exoneração</u> em 19/12/2018, conforme Portaria Municipal nº 428/2018.	
Nome:	AARAO LINCOLN SICUTO
RG:	611.125 SSP/MT
CPF:	430.023.821.91
Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA
Fone:	(66) 9 8403 3123
E-mail:	<u>aarao_sicuto@hotmail.com</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PROCURADOR JURÍDICO (COMISSIONADO)

Nomeação em 19/12/2018, conforme Portaria Municipal nº 429/2018.

CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT PARA PARANAÍTA-MT, ATÉ A PRESENTE DATA.

Nome:	NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
RG:	1143236-5 SJ/MT
CPF:	665.997.926-34
Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA
Fone:	(66) 66 3563-2733 / 2718 (Procuradoria Jurídica)
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (EFETIVA)

Nome:	ELIDIANE JOSE DA SILVA
RG:	13411497 SSP- MT
CPF:	997.565.871.72
Filiação:	ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA E LUIZMAR JOSE DA SILVA
Endereço:	Rua 116 nº 14 – SETOR NORTE 2
Fone:	(66) 9 9920 8052 / 3563-2733 / 2718
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br

CONTADOR (EFETIVO)

Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO)

A partir de 09 de Novembro de 2018, o prefeito designou Chefe da UCI através da Portaria Municipal nº 972/2018.

Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2730/2700
E-mail:	<u>francisprefeiturapta@gmail.com</u> / <u>controle.interno@paranaita.mt.gov.br</u>

CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Nomeado - Portaria nº 373/2018 de 03/12/2018

Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740- 3563-2748 <u>Ouvidoria: 0800 64 22748</u>
E-mail:	<u>ouvidoria@paranaita.mt.gov.br</u> / <u>julianoadvmt@gmail.com</u>

4 - Peças Orçamentárias

4.1 - Plano Plurianual – PPA

A lei municipal nº 966/2017 define o Plano Plurianual 2018/2021

O Plano Plurianual 2018/2021 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 966 de 18 de Agosto de 2017, em cumprimento às disposições dos Art. 165 § 1º, da constituição Federal e Art. 165 da Lei Orgânica Municipal.



O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

5 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO do Município de Paranaíta para o Exercício de 2018 foi aprovada através da Lei nº 972 de 02 de Novembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO trata as metas e prioridades do Poder Público, e inclui as despesas de capital para o exercício, disciplina a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A Lei De Diretrizes Orçamentarias é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o alcance das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.

5.1 - Lei Orçamentaria Anual – LOA

A Lei Orçamentária do Exercício de 2018 – LOA 2018, foi aprovada pela Lei nº 976, de 23 de Outubro de 2017 em consonância com o Plano Plurianual-PPA e contendo todos os Programas listados como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita total Líquida estimada e a Despesa Líquida fixada na LOA 2018 da Administração Direta e Indireta totalizaram R\$ 68.000.000,00 (Sessenta e oito milhões de reais), divididos entre orçamento fiscal, R\$ 43.170.000,00 e orçamento da seguridade social, R\$ 24.830.000,00. Do montante, os recursos de reserva legal do RPPS, Prevpar- Previdência Municipal dos Servidores de Paranaíta estimou-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



valor de R\$ 3.160.000,00, despesas correntes, dividida em R\$ 2.835.000,00 em despesas com pessoal e Encargos sociais e R\$ 325.000,00 em outras despesas correntes. Estimou-se R\$ 25.000,00 em despesas de capital/investimentos, incluindo Câmara de Vereadores.

Contudo as despesas com a Administração indireta foram estimadas em R\$ 6.000.000,00 e com a Administração direta, estimou-se R\$ 62.000.000,00.

Sobre a Receita, do montante estimado, o valor de R\$ 62.000.000,00, refere-se a receita orçamentária que será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor.

Com base o § único do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 101/00 "LRF foi devidamente realizada a audiência pública, pela Entidade.

5.2 - Alterações Orçamentárias

Ao longo do ano, durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis e inesperados, que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, onde surge a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

A forma de alteração do orçamento é viabilizada por meio da utilização dos créditos adicionais. Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento para as reais necessidades da coletividade, e consiste em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou dotadas insuficientemente.

Na tabela a seguir estão demonstradas as alterações no orçamento de 2018 mediante abertura de créditos adicionais e o correspondente orçamento final:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias - Detalhamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL	% ENTRE OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRA-ORDINÁRIO			
CAMARA MUNICIPAL – Construção, Reforma, Readaptações da Sede Camara	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00	100%
FUN. MUN. DE PREV. SOCIAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	100%
GABINETE DO PREFEITO	2.315.000,00	140.000,00	0,00	0,00	802.460,00	1.652.540,00	71,38%
SEC. GOVERNO, CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. REC.	315.000,00	24.050,00	0,00	0,00	149.000,00	190.050,00	60,33%
SEC. DE FINANÇAS	1.606.310,00	63.000,00	0,00	0,00	386.100,00	1.283.210,00	79,89%
SEC. ADMINISTRAÇÃO/MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	4.560.000,00	466.200,00	0,00	0,00	948.300,00	4.077.900,00	89,43
SEC. ESPORTES, LASER E TURISMO.	2.730.000,00	1.066.350,00	0,00	0,00	1.133.000,00	2.663.350,00	97,56%
SEC. Municipal EDUCAÇÃO	14.550.000,00	4.159.484,00	0,00	0,00	2.571.850,00	16.137.634,00	110,91%
SEC. SAÚDE	16.715.000,00	6.230.419,50	0,00	0,00	6.989.000,00	15.956.419,50	95,46%
SEC. AGRIC. PECUARIA E AQUIC.	1.910.000,00	234.600,00	0,00	0,00	780.800,00	1.363.800,00	71,40%
SEC. ASSIST. SOCIAL E CULTURA	2.730.000,00	1.066.350,00	0,00	0,00	1.133.000,00	2.663.350,00	97,56%
SEC. OBRAS TRANSP. SERV. URB/SAN	13.226.000,00	8.077.710,00	0,00	0,00	6.217.539,50	15.086.170,50	114,06%
RESERVA DE CONTINGENCIA	48.690,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	690,00	1,42%
TOTAL	68.000.000,00	21.203.589,50	0,00	0,00	21.339.049,50	67.864.540,00	99,80%

Fonte: Sistema Contábil/Demonstrativo de Saldos Orçamentários - 2018.

Tabela 2 – Orçamento Fundeb 40 e 60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL	% ENTRE OF E OI
FUNDEB 60	5.068.000,00	715.000,00	0,00	0,00	107.000,00	5.676.000,00	112,00%
FUNDEB 40	1.432.000,00	807.200,00	0,00	0,00	50.000,00	2.189.200,00	152,88%

Fonte: Sistema Contábil/Demonstrativo de Saldos Orçamentários - 2018.

Durante a execução do orçamento, o que estava planejado e previsto nem sempre é executado, o valor orçado pode não ser o suficiente para atender a demanda do município. Dessa maneira durante sua execução são elaborados, conforme houver necessidade, projetos para abertura de créditos especiais e suplementações nas dotações já existentes, ressaltando que o remanejamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



suplementações e reduções não pode ultrapassar 30% do orçamento fixado na lei municipal 972/2017 e incisos V e VI do Art. 167 da carta magna de 1988.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2017 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2018, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

Pode-se observar na planilha que a secretaria de saúde teve resultado final inferior ao inicialmente orçado, atingindo 95,46%. A Secretaria de Obras, atingiu 144,06%, sendo 44,06% acima do orçado. A secretaria de Educação alcançou 110,91%, superior em 10,91% do valor inicialmente orçado.

Esta UCI fez uma análise das pastas com maior destinação orçamentária, e dentre elas, falaremos da Secretaria de Educação, pois nesta pasta, as suplementações de valores mais significativos ficaram nas áreas de **Equipamentos e materiais permanentes; Const., Ampl, Ref. e Readeq. Centro Educ. Infantil; Infraestrutura Educacional; Manutenção da Secretaria; Manutenção do Transporte Escolar; Fundeb 60%; Fundeb 40%; Const. Cobertura Quadra Poliesportiva Escolas, dentre outras áreas** com valores alterados com menor significância em relação aos citados.

Em suma, a Secretaria de Educação gastou acima do inicialmente orçado, o valor de R\$ 1.587.634,00, ou seja, valor inicial era R\$ 14.550.000,00 e foi suplementado, atingindo R\$ 16.137.634,00.

A Secretaria Municipal de Obras efetuou suplementação de R\$ 1.860.170,50 sobre o valor inicial orçado, de R\$ 13.226.000,00, resultando na execução total orçamentária de R\$ 15.086.170,50. A maior parte das suplementações ocorreu nas áreas de: **Aquisição de Maquinários e Caminhões; Manutenção do Dep. de Obras e Transportes e Manutenção do Dep. Serviços Urbanos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Ao analisar as suplementações orçamentárias da Secretaria de Saúde, observamos que, apesar de ter atingido percentual menor que o orçamento fixo inicial, podemos destacar as suplementações que ocorreram, com maior valor, na **Manutenção do Bloco II MAC- Recursos Próprios**, principalmente em serviços de terceiros pessoa jurídica, e vencimentos e vantagens fixas "pessoal".

Aqui falamos apenas, de forma um pouco mais detalhada das suplementações, no entanto, na tabela acima, foi detalhada todas as alterações orçamentárias, tanto de suplementações, como de reduções dos orçamentos, sempre comparando com os orçamentos fixos iniciais.

Percebe-se que após a reestruturação da organização administrativa da Entidade, através da Lei Complementar nº 096 de 13 de Março de 2017, algumas Secretarias migraram para outras pastas já existentes, e com elas migraram também os gastos da Secretarias extintas.

Na planilha supracitada, contem todas as alterações orçamentárias por Secretaria.

6 - Reestruturação das Secretarias

- 1 - Secretaria de **Governo, cidade, planejamento, indústria, comércio e captação de recursos;**
- 2 - Secretaria de **administração, meio ambiente e mineração;**
- 3 - Secretaria de **esporte, lazer e turismo;**
- 4 - Secretaria de **Assistência Social e cultura;**

Para o Exercício de 2018, as peças orçamentárias já se encontram alteradas.

Embasados no **PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO** que traz as REALIZAÇÕES fixadas para o Exercício de 2018, Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando comparado com o **Anexo 11 da Lei 4.320/64 "comparativo da despesa autorizada com a realizada de 2018"**, temos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



o retrato de como ocorreram às execuções orçamentárias durante o exercício de 2018.

Com base nos valores apurados dos Programas de trabalho firmados pela LOA 2018, quando comparados com a despesa efetivamente realizada, conseguimos extrair um percentual de execução sobre o Orçamento inicial.

Tabela 03 - PLANILHA DE COMPARAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS DE TRABALHO DE GOVERNO – TABELA DA LOA EXERCÍCIO DE 2018, E O EFETIVO GASTO POR PROGRAMA.

EXERCÍCIO 2018:

CÓD	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	OBRAS/ AQUISIÇÕES	PREST. DE SERV. <u>Valor apurado no Programa anual de Trabalho da LOA</u>	TOTAL EXECUTADO (Prest. Serv. e Obras) <u>Valor Apurado pelo Anexo 11 – lei 4.320</u>	SALDO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	% DA EXECUÇÃO
2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	75.000,00	6.485,42	68.514,58	8,65%
2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.550.000,00	1.391.526,52	158.473,48	89,78%
2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JSM	0,00	50.000,00	1.250,00	48.750,00	2,50%
2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	295.000,00	173.880,60	121.119,40	58,94%
2009	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.195.000,00	3.913.797,30	281.202,70	93,30%
1002	REF. AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00%
1005	CONSTRUIR E EQUIPAR A CASA DO CIDADÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
2011	CONT. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	25.000,00	14.224,00	10.776,00	56,90%
1003	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSIL. E VEICULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS UTENSILIOS E VEICULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
1058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS SEGOV	20.000,00	0,00	173.880,60	- 153.880,60	869,40%
2008	MAN. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	820.000,00	664.513,18	155.486,82	81,04%
1057	AQUISIÇÃO EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS SEFIN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
2053	ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	120.000,00	2.730,00	117.270,00	2,28%
2052	APLICACAO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00%
2014	DIVULGACAO E PUBLIC. ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00%
1042	APOIO, PREVENÇÃO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00%
1029	AQUIS. IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00%
1064	CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL - SCFV	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00%
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	55.000,00	6.607,16	48.392,84	12,01%
2056	MAN. CENTRO DE CONV. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00%
1027	CONST. APLICAÇÃO, REFORMA READ. DE CENTROS SOC.	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00%
1062	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1028	AQUI. EQUIP. MOVEIS, VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00%
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	1.275.000,00	1.756.167,61	- 481.167,61	137,74%
2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	0,00	440.000,00	342.967,42	97.032,58	77,95%
1054	Construção Barracão da Saúde	40.000,00	0,00	8.480,00	31.520,00	21,20%
1017	CONST. AMPL. REF. E READEQ. DAS UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	0,00	40.499,18	359.500,82	10,12%
1018	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	400.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	50,00%
1019	AQUIS. EQUIP. UTENSILIOS E VEICULOS P/ SAÚDE	150.000,00	0,00	115.540,90	34.459,10	77,03%
2012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%
2030	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.125.000,00	1.786.982,36	338.017,64	84,09%
2032	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.000,00	8.100,00	17.900,00	31,15%
2033	BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	4.505.000,00	4.183.258,28	321.741,72	92,86%
2037	BLOCO V - GESTÃO DO SUS	0,00	15.000,00	14.199,44	800,56	94,66%
1070	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00%
2031	CONTRIB. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	482.000,00	196.896,00	285.104,00	40,85%
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO II MAC - REC PRÓPRIOS	0,00	2.905.000,00	6.308.762,14	-3.403.762,14	217,17%
2034	BLOCO II - ATENÇÃO MAC SUS	0,00	3.670.000,00	995.869,43	-2.674.130,57	27,14%
2073	MANUTENÇÃO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PRÓPRIO	0,00	100.000,00	1.551,26	98.448,74	1,55%
2036	BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	300.000,00	284.480,38	15.519,62	94,83%
2071	MAN. DO BLOCO III VIG SANITARIA - REC PRÓPRIOS	0,00	260.000,00	61.708,65	198.291,35	23,73%
2072	MAN. BLOCO III VIG EPIDEMIOLOGICA - REC PRÓPRIOS	0,00	180.000,00	260.976,25	-80.976,25	144,99%
2035	BLOCO III VIG EM SAÚDE	0,00	627.000,00	327.911,47	299.088,53	52,30%
2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	586.310,00	558.286,05	28.023,95	95,22%
2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	170.000,00	217.805,31	-47.805,31	128,12%
2060	MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	400.000,00	321.823,94	78.176,06	80,46%
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	3.850.000,00	3.252.304,07	597.695,93	84,48%
2021	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	3.033,69	1.966,31	60,67%
2023	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	450.000,00	439.787,73	10.212,27	97,73%
2064	INCEN. A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00%
1009	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE CIENCIAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00%
1010	CONST. E COBERT. QUADRA POLI. ESCOLAS	130.000,00	0,00	561.666,70	-431.666,70	432,05%
1012	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00%
1014	COSNTRUÇ. REFORMA, AMPLIAÇÕES E READ. DE ESCOLAS	80.000,00	0,00	84,00	79.916,00	0,11%
1015	INFRAESTRUTURA NA EDUCAÇÃO	70.000,00	0,00	192.433,08	-122.433,08	274,90%
1068	CONSTR. AMP. E REF. DA SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00%
2024	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	0,00	3.580.000,00	3.883.555,05	-303.555,05	108,48%
2027	FUNDEB 40 - Fundamental		1.303.000,00	1.940.520,08	-637.520,08	148,93%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00%
2019	Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios		1.300.000,00	1.707.967,16	-407.967,16	131,38%
2022	Manutencao do PNATE		150.000,00	183.198,30	-33.198,30	122,13%
2058	Manutencao do Transporte Escolar - Recur. Convenios		650.000,00	500.096,43	149.903,57	76,94%
1006	Convenios com Universidades	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00%
2051	Apoio ao Ensino Superior		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%
1008	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO LABORATÓRIO DE PESQUISAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00%
1011	Ampl. Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	100.000,00	0,00	630.186,90	-530.186,90	630,19%
1048	Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00%
2025	FUNDEB 60 - Infantil		1.440.000,00	1.678.338,56	-238.338,56	116,55%
2028	FUNDEB 40 - Infantil		126.000,00	208.357,11	-82.357,11	165,36%
2026	FUNDEB 60 - EJA		40.000,00	51.443,76	-11.443,76	128,61%
2029	FUNDEB 40 - EJA		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00%
1061	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00%
1016	Const., Ampl. Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00%
1045	Construir e Reformar Centro de Eventos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00%
1056	Implantacao e Reforma de Areas Culturais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00%
1067	INCREMENTAR E APOIAR EVENTOS CULTURAIS	46.000,00	0,00	3.500,00	42.500,00	7,61%
1071	CONSTRUIR E MANTER O TEATRO MUNICIPAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00%
2016	Manutencao do Departamento de Cultura	239.000,00	0,00	188.346,67	50.653,33	78,81%
2062	Manutencao da Fanfarra Municipal		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00%
2063	Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00%
2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros		55.000,00	0,00	55.000,00	0,00%
1063	CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL	170.000,00	0,00	31.123,70	138.876,30	18,31%
1035	Implantacao de Pracas e Jardins	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
1036	Instalacao de Terminal Rodoviario	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00%
1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	2.900.000,00	0,00	1.290.857,76	1.609.142,24	44,51%
2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos		2.300.000,00	5.978.231,97	-3.678.231,97	259,92%
1030	Construcao de Unidades Habitacionais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00%
1066	Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00%
1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00%
2050	Manutencao do DAE		905.000,00	742.653,43	162.346,57	82,06%
1065	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00%
1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00%
1023	Fomentar a Implantacao de Agroindustria	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00%
1055	Construcao e Reforma da Feira Livre	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1043	Revitalizacao da Piscicultura	125.000,00	0,00	167,73	124.832,27	0,13%
2061	Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%
1022	Fomentar a Producao Agricola	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00%
1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00%
1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00%
1050	Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00%
1051	Construcao e Reforma de Barracao	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00%
1052	Programa Balde Cheio	50.000,00	0,00	30.276,56	19.723,44	60,55%
2039	Manutencao da Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicul		1.070.000,00	1.101.148,71	-31.148,71	102,91%
1076	Apoio a Revitalização e Incremento ao Turismo	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00%
1059	Aquis. Equip. Moveis Utens. e Veic. SELT	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00%
2055	Manutencao das Ações Desenvolvimento do Turismo		330.000,00	0,00	330.000,00	0,00%
1047	CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00%
2049	Manutencao da Iluminacao Publica		275.000,00	0,00	275.000,00	0,00%
1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00%
1031	Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00%
1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	220.000,00	0,00	16.551,71	203.448,29	7,52%
1046	Construção do Barracão de Obras	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00%
1069	EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB	2.000.000,00	0,00	58.115,00	1.941.885,00	2,91%
1078	Recuperação de Rodovia Estadual Não Pavimentada	500.000,00	0,00		500.000,00	0,00%
1038	Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veiculos Sec. Esporte	50.000,00	0,00	17.010,00	32.990,00	34,02%
2047	Manitênciao Dep. de Obras e Transportes	0,00	3.195.000,00	4.559.958,80	-1.364.958,80	142,72%
1039	Construcao de Espaco de Lazer	60.000,00	0,00	326,10	59.673,90	0,00%
1040	Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00%
1077	Const. Ampl. Reforma Readaptação locais pratica de Esportes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00%
1041	Const. Ampl. Ref. Readeq. Local Pratica Esporte	260.000,00	0,00	2.657,24	257.342,76	1,02%
2015	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer		1.139.000,00	1.252.144,41	-113.144,41	109,93%
2054	INCENTIVO A ATLETAS AMADORES		50.000,00	13.551,20	36.448,80	27,10%
2057	APOIO A LIGA ESPORTIVA		20.000,00	0,00	20.000,00	00,00%
2013	Serviços da Divida Fundada e Precatórios		150.000,00	16.816,28	133.183,72	11.21%
9999	Reserva de Contingencia		48.690,00	0,00	48.690,00	0,00%
	TOTAL	11.936.000,00	47.886.000,00	54.877.570,74	4.944.429,26	91,73%

Fonte: Sistema Contábil / Anexo 11 LRF e Programas Governo LOA2018

Nos termos da CF art. 74, I onde, é a finalidade da UCI avaliar o cumprimento das metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



previstas na LOA – Lei Orçamentária Anual, execução dos programas e dos orçamentos previstos em lei.

Nos Cálculos acima, foram avaliados Programas exclusivamente o Ente Executivo Municipal.

Como podemos observar houveram várias alterações nos gastos dos programas de governo, conforme a necessidade de cada pasta, e demanda da Autoridade Máxima com aval da equipe técnica contábil.

O ideal é que o planejamento orçamentário seja elaborado com calma, em conjunto com a sociedade, de forma que não necessite de muitas alterações nos programas de governo, de forma exagerada, e sim, dentro do previsto e devidamente estudado.

Esta UCI sabe que fazer Gestão, na prática, é diferente, e que se torna aceitável, quando de fato os serviços/obras foram executados, dentro de valores justificados, respeitando os preceitos constitucionais “L-I-M-P-E”.

7 – DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

No ano de 2018 houve o acompanhamento simultâneo da folha de pagamento, onde se pode constatar que ocorreu a oscilação dos índices, contudo o acumulado se mantém dentro da margem legal.

Resultado do índice apurado pela contabilidade referente ao período dos últimos 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2018):

- Resultado acumulado do ano considerando apuração de limite, apenas vencimentos e vantagens fixas: **41,98%;**
- Resultado acumulado do ano considerando as despesas com serviços de terceiros, pessoas físicas: **42,15%;**
- Resultado acumulado do ano considerando as despesas com serviços médicos através da Oscip Adesco: **46,33%**

Resultado do índice apurado pela contabilidade referente ao período Janeiro à Junho de 2018):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Durante o período foram emitidos os pareceres da UCI sobre as contratação exigidos pelo TCE/MT. As contratações atenderam o princípio da legalidade, onde os cargos foram providos através de concurso e testes seletivos.

A despesa com a Credora **Oscip Adesco**, prestação de serviços médicos (exames e consultas), somam o montante de R\$ **2.428.751,89** (Janeiro a Dezembro de 2018).

7.1 “Desconsiderar” Despesas com a Adesco (Oscip)

Sabe-se que o TCE já se manifestou através da Resolução de Consulta nº 02/2013, e respondeu o seguinte ao município consulente:

É legal e legítima a celebração de Termos de Parceria entre a Administração Pública e Oscips, desde que restritos às atividades de interesse público previstas no art. 3º, da Lei nº 9.790/99, conforme dispõem os artigos 8º, do Decreto 3.100/99, e 1º, da Lei Estadual nº 8.707/07.

Os gastos com pessoal da Oscip parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando as atividades de interesse público por ela executadas, sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º, da Lei nº 9.790/1999.

Sabe-se que o Termo de Parceria entre a Oscip Adesco e a Prefeitura de Paranaíta, vence em Janeiro de 2019.

7.2 - Recursos Hídricos (Royalties)

Conforme o **Manual de Demonstrativos Fiscais da STN (8ª ed.)**, as receitas vinculadas como, por exemplo, as transferências relativas a convênios, as receitas comprometidas com o Sistema Único de Saúde, os royalties, o salário educação e o Fundo de Combate à Pobreza, não deverão ser deduzidas para efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de cômputo da RCL. As receitas temporárias, como royalties, ainda que representem parcela significativa da arrecadação do ente, não deverão ser deduzidas para efeito de cômputo da RCL.

Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. Nesse planejamento, o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Para tanto, deve-se, prudentemente, evitar que receitas de caráter temporário, tais como royalties, dêem margem à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como despesas com pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas quando essas receitas cessarem.

A o conteúdo supracitado por esta UCI sobre Royalties, está no **Manual de Demonstrativos Fiscais “MDF” da STN (8ª ed.)** – Secretaria do Tesouro Nacional.

Acessado

em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8a.+edi%C3%A7%C3%A3o+-+vers%C3%A3o+29-12-2017/d1a26a26-284c-4874-826c-a0792c0d554a> (**Pag. 177**).

8 - GASTOS COM SAÚDE

Foi mantido o Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP nº 001/2014 onde através do 5º termo aditivo, vigorará de 01/02/2018 até 31/01/2019, tendo como objeto a formação de vínculo de cooperação visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria nas diversas áreas de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Durante o 2º semestre de 2018, esta UCI em conjunto com os Auditores em Saúde Pública, realizou uma auditoria junto ao Termo de Parceria da OSCIP ADESCO, no que tange a contratações funcionários, prestações de serviços médicos, exames e taxa de administração, em comparação com a oferta de exames pelo consórcio intermunicipal Tapajós – CISRAT, com análise de custo benefício e com apuração da RNI Processo nº 79952/2016. A referida Auditoria já foi enviada, na íntegra, como anexo do Parecer da UCI sobre as contas de Gestão do 2º Semestre de 2018.

Não houve a realização de processo seletivo da Secretaria de Saúde no ano de 2018.

A obra de ampliação e reforma do hospital municipal, Contrato Administrativo nº 033/2015, projetos e processos de pagamento, já foi auditada pelo TCE-MT, e se transformou em uma RNI – Representação de Natureza Interna, a partir da visita in loco dos Auditores Externos Sr. Nilson Jose da Silva e Sr. Aloisio Barros de Carvalho.

A equipe de engenharia da Entidade está concluindo a cotação de preços junto ao Dep. de formação de preços, para lançar edital para aquisição de materiais de construção para serem utilizados na conclusão da obra.

O índice constitucional de gastos na saúde resultou no seguinte:

RECEITAS	REALIZADAS
1113.03.00 - IRRF	954.313,88
1118.01.11 - IPTU	305.549,46
1118.01.41 - ITBI	415.224,31
1118.02.31 - ISSQN	4.969.269,89
1718.01.21 / 1718.01.30 / 1718.01.40 – FPM + 1% FPM DEZEMBRO/2018 + 1% FPM JULHO/2018	9.423.779,76
1718.01.51 - ITR	510.603,12
1718.01.80 - IMPOSTO S/ OURO	90.490,50
1718.06.11 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	32.190,60
1728.01.01 - ICMS	8.845.000,92
1728.01.21 - IPVA	1.111.010,84
1728.01.31 - IPI	0,00
TOTAL	26.708.151,91
15% DAS RECEITAS	4.006.222,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



TOTAL GERAL	<u>4.006.222,79</u>
TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS NA SAÚDE (Somados entradas de recursos SUS)	14.868.457,74
TOTAL DESPESAS PAGAS NA SAÚDE	14.868.457,74
TOTAL DE DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DE SAÚDE	11.170.033,63
(RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – PAGOS EM 2018)	8.916,97
TOTAL DE DESPESAS PARA COMPUTO DO ÍNDICE	<u>11.161.116,66</u>
PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	<u>41,79%</u>
<u>GASTO ACIMA DO ÍNDICE</u>	<u>7.154.893,87</u>

Tabela 04 – Calculo Oficial - Departamento de Contabilidade.

A Saúde gastou no ano de 2018, R\$ 7.154.893,87 acima do índice constitucional de 15%, atingindo o percentual de 41,79%.

9 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

Ainda estão ocorrendo nomeações do processo seletivo 03/2017 da Secretaria de educação. Nas contratações dos profissionais aprovados ou classificados a UCI emitiu os devidos pareceres.

O Plano de Ação sobre a Auditoria na Alimentação escolar do projeto aprimora foi protocolada em 07/06/2017 e esta UCI fez um monitoramento sobre as ações do Plano de Ação em 31/01/2018, e apresentou ao TCE. No próprio plano de ação o prefeito municipal não havia assinado, mas posteriormente foi enviado via aplic uma declaração da Autoridade Máxima sobre o conhecimento e a ratificação do plano de ação elaborado por ele e pela equipe da Secretaria de Educação.

No segundo semestre de 2018, esta UCI realizou novamente a auditoria completa nos programas de alimentação escolar, e obteve excelentes resultados.

O TCE/MT realizou, no ano de 2015, três auditorias no Ensino Fundamental em Mato Grosso – Auditoria Operacional da Gestão Escolar (processo nº 23.132-0/2015), Auditoria Especial do Financiamento (processo nº 23.150-9/2015) e Auditoria Operacional da Infraestrutura (processo nº 22.275-5/2015).

Atraves das Auditorias foram publicados os Acórdãos do TCE-MT nº 634/2016 – TP, 635/2016 – TP e 636/2016 – TP.

Originou o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO Processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



144.096/2017. Existe monitoramento do TCE sobre o processo.

No quadro a seguir, podemos ver o valor gasto com a Educação, referente ao índice constitucional e ao gasto com recurso próprio:

RECEITAS	REALIZADAS
1113.03.00 - IRRF	954.313,88
1118.01.11 - IPTU	305.549,46
1118.01.41 - ITBI	415.224,31
1118.02.31 - ISSQN	4.969.269,89
1718.01.21 / 1718.01.30 / 1718.01.40 – FPM + 1% FPM DEZEMBRO/2018 + 1% FPM JULHO/2018	9.423.779,76
1718.01.51 - ITR	510.603,12
1718.01.80 - IMPOSTO S/ OURO	90.490,50
1718.06.11 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	32.190,60
1728.01.01 - ICMS	8.845.000,92
1728.01.21 - IPVA	1.111.010,84
1728.01.31 - IPI	0,00
TOTAL	26.708.151,91
25% DAS RECEITAS	6.677.037,98
Total de Despesas Liquidadas na Educação	15.772.601,87
Total de Despesas Pagas na Educação	15.772.601,87
Despesas Pagas com Merenda Escolar	539.629,25
Despesas pagas pra fins de calculo	15.232.972,62
Repasses FNDE	849.130,64
PNAE	181.254,00
PNAT	172.287,48
TOTAL DE DESPESAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA EDUCAÇÃO	5.297.359,92
PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA EDUCAÇÃO	19,83%
TOTAL DE DESPESA APLICADA NOS INDICES DA EDUCAÇÃO	9.125.404,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	34,17%
TOTAL GASTO ACIMA DO ÍNDICE DA EDUCAÇÃO	2.448.366,08

Tabela 05 - Calculo Oficial – Departamento de Contabilidade.

Do total de R\$ 181.254,00, gasto com merenda escolar repassado pelo FNDE, **59,94% representando R\$ 108.628,05, foi destinada a agricultura familiar**, o que é louvável e demonstra que a Entidade priorizou a classe, pois tem por obrigação aplicar 30%, e resultou no dobro do percentual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



10 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2017.

PROCESSO Nº 17.309-6/2017
DECISÃO Nº 52/2018

Segundo o relatório técnico do TCE-MT, texto na íntegra, segue a avaliação da Entidade junto ao Índice de Gestão Fiscal Municipal, onde ficou na 4ª posição no ano de 2017:

O Município de Paranaíta obteve a 4ª posição no ranking formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando um IGMF Geral correspondente a 0,78 pontos, o mesmo índice obtido no exercício de 2016, e indicando uma BOA GESTÃO fiscal (Conceito B).

Apesar de o Município de Paranaíta ter mantido o IGMF Geral de 2016, em 2017 apresentou queda em três índices, o IGMF - Res. Orç. RPPS caiu de 0,67 (2016) para 0,59 (2017) demonstrando uma GESTÃO EM DIFICULDADE para esse índice (Conceito C).

O IGMF - Custo Dívida também apresentou queda, passou de 0,95 (2016) para 0,77 (2017) passando de uma Gestão de Excelência para uma BOA GESTÃO, assim como o IGMF - Investimento que em 2016 apresentou o índice de 1,00, e em 2017 caiu para 0,77.

*No entanto houve uma evolução do **IGFM - Gasto de Pessoal** que em 2016 apresentou um índice de 0,48, demonstrando um Gestão em Dificuldade, e em 2017 evoluiu para uma GESTÃO DE EXCELÊNCIA com o índice de 0,82 (Conceito A).*

Fonte: Relatório Técnico TCE-MT 173096-2017 – Parecer Contas de Governo 2017

Pontos que resultaram em apontamento, inclusive repasse do duodécimo ao legislativo acima dos 7%, em 0,04%, conforme detalhamento a seguir:

3) Repasse ao Poder Legislativo acima do estabelecido no art. 29-A, I a VI, CF. Verificou-se no Sistema APLIC que os Gastos do Poder Legislativo foram acima do estabelecido no art. 29-A, I a VI, da Constituição Federal. AA05. Dispositivo Normativo: Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF.

3.1) Devido a inobservância das metas traçadas na LOA ocorreram repasses ao Poder Legislativo que foram acima do estabelecido no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal, que levou ao crime de responsabilidade e desrespeito a Constituição Federal, impactando no orçamento do Município de Paranaíta, por repasse indevido. - AA05

Em consulta ao Sistema APLIC constatou-se que os Repasses ao Poder Legislativo foram acima do estabelecido no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

De acordo com o Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL, e Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF) - Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF é de 7,00%, sendo o valor máximo de repasse R\$ 1.855.652,48, e o valor repassado foi R\$ 1.866.984,35, portanto foram repassados R\$ 11.331,87 de forma inconstitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



10.1 CONCLUSÃO DO TCE-MT DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 2017.

Com base no Relatório Técnico do TCE – MT nº 173096/2017, vejamos os apontamentos:

No entendimento da equipe do TCE-MT, o Senhor ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito do Município de PARANAÍTA - exercício 2017, foi citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de PARANAÍTA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) Devido a inobservância das metas traçadas na LOA ocorreram repasses ao Poder Legislativo que foram acima do estabelecido no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal, que levou ao crime de responsabilidade e desrespeito a Constituição Federal, impactando no orçamento do Município de Paranaíta, por repasse indevido. - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2) FB11 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreram a abertura de créditos adicionais, o que levou a inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual antes de atendidos os em andamento, impactando na execução das peças de planejamento - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) Devido a inobservância das peças de planejamento ocorreu a aprovação da Lei Orçamentária Anual, o que levou a incompatibilidade entre PPA e LDO destacadas no Apêndice D, impactando na execução das peças de planejamento - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA ANTONIO DOMINGO RUFATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ITAGIBA DELA JIUSTINA - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

4) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) Devido a falta de controle adequado das movimentações financeiras ocorreram registros contábeis incorretos nos saldos de superávit/déficit financeiro no final de 2016 e início de 2017, o que levou a inconsistência dos demonstrativos contábeis, impactando na integridade e na confiabilidade das informações prestadas no Sistema APLIC. - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Os apontamentos foram assimilados pela equipe de Gestão da Entidade, de forma que não ocorra a reincidência nos mesmos apontamentos para anos seguintes.

O REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL, supramencionado no item 1- Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF) - Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF é de 7,00%, sendo o valor máximo de repasse R\$ 1.855.652,48, e o valor repassado foi R\$ 1.866.984,35, portanto repassados R\$ 11.331,87 de forma inconstitucional, foi devidamente ressarcido.

11 - TEMPESTIVOS

Esta UCI constatou que foi respeitado o princípio constitucional da publicidade, bem como as regras insculpidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois houve a devida apresentação da Audiência Pública conjunta para elaboração e de discussão da LDO e LOA/2018, audiência pública conjunta para discussão do processo de elaboração do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º e 2º Semestres de 2018, portanto, dentro do prazo de elaboração e conforme bem determina o art. 48 da LRF.

Conforme o artigo 63 da LRF, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a optar por divulgar semestralmente os relatórios de gestão fiscal, e que o Poder Executivo de Paranaíta-MT, apresentou as audiências públicas relativas aos cumprimentos das metas fiscais semestrais, dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Houve a apresentação de audiências públicas relativas à confecção e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O RREO 6º BIM. 2018 com vencimento em 05/02/2019 não constam enviados via PUG.

O RGF do 2º SEM. 2018 com vencimento em 31/01/2019, não consta publicado via PUG.

PUBLICAÇÕES DA LRF

Apenas os arquivos enviados pelo PUG são exibidas

+ Enviar publicação

2018 ▼

Filtrar

Tipo de Publicação	Período	Carga Vinculada	Data de Envio	Ação
RREO	1º Bimestre	50/2018	10/05/2018 10:18:40	Detalhes
Audiência Pública	2º Quadrimestre	50/2018	07/11/2018 14:55:12	Detalhes
RREO	4º Bimestre	50/2018	11/10/2018 08:55:52	Detalhes
RREO	5º Bimestre	11/2018	01/02/2019 16:11:55	Detalhes
RGF (Poder Executivo)	1º Semestre	50/2018	25/07/2018 13:32:15	Detalhes
RREO	2º Bimestre	50/2018	05/07/2018 16:45:31	Detalhes
RREO	3º Bimestre	50/2018	25/07/2018 13:29:29	Detalhes
Audiência Pública	1º Quadrimestre	50/2018	01/08/2018 09:11:26	Detalhes

Fonte: PUG - Acesso do Jurisdicionado

11.1 Audiências Públicas – Saúde

São realizadas Audiências Públicas da Saúde para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA

- I. Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II. Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

As audiências do 1º, 2º e 3º Quadrimestres, foram devidamente realizadas, conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012 e Resolução CNS n.º 459/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



12 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

Esta UCI vem monitorando os gastos do Ente Executivo, e conseqüentemente a execução do plano de trabalho, alterações orçamentárias, e vem atuando no aprimorando de Instruções Normativas, com foco nos procedimentos de controle e auditoria, que são atribuições constitucionais da Unidade, além de fiscalizar e apontar irregularidades ao Gestor, quando necessário, muitas vezes verbalmente, no intuito de estreitar os laços entre UCI e Autoridade Máxima, criando assim um ambiente recíproco de segurança e confiança, a fim de se obter o resultado final que é a resolução do problema.

A Autoridade Máxima disponibilizou Servidores que passaram rapidamente pela UCI, e que por força maior, de fato sequer chegaram à 20% Curva de Aprendizado, dos 100% possíveis e necessários, acerca de conhecimentos relativos ao Controle Interno e auditorias, sendo assim, atualmente permanece a necessidade da disponibilidade de um Servidor, de preferência efetivo, com tendência e perfil para permanecer por mais tempo e ajudar na missão do Controlador Interno, auxiliar no monitoramento de planos de ação e desenvolvimento de auditorias. É fato que sem uma equipe a UCI nunca conseguirá desenvolver uma força de trabalho contínua e preventiva, o que implica no cumprimento parcial do PAAI-Plano Anual de Auditoria Interna, e que pode levar a ações extemporâneas pela UCI e que independem de sua vontade.

O trabalho da UCI é avaliar, melhorar e monitorar os controles internos nos Sistemas Administrativos do Executivo Municipal, sempre em busca do melhor e mais justo resultado, entregue ao cidadão "usuário e contribuinte", alicerçado pelos preceitos constitucionais da Administração pública, representada pela sigla "**LIMPE**" (**L**egalidade, **I**mpessoalidade, **M**oralidade, **P**ublicidade e **E**ficiência), que é o principal objetivo do nosso trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



13 - CONCLUSÃO

Procedidas às análises e feitas às recomendações ressaltamos que o desenvolvimento de nosso município não depende somente das ações do poder executivo, no entanto, o gestor conduziu o governo municipal de forma a proporcionar um crescimento econômico, dentro do possível, e social de forma transparente e dentro dos ditames legais.

O Poder executivo de Paranaíta respeitou os limites e percentuais de despesas previstos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não detectei até o presente momento nenhuma falha de governo que tenha causado prejuízo ao erário.

Devemos considerar o fato de que até a presente data, não recebemos denúncia nem questionamentos sobre a veracidade de documentação e sobre os procedimentos levados a efeito pela Unidade de Controle Interno, considerando a execução orçamentária, financeira e contábil, no que diz respeito às contas de governo no exercício econômico e financeiro de 2018 de responsabilidade do Senhor Antonio Domingo Rufatto, que representam, adequadamente, com a devida relevância de valores, em 31 de Dezembro de 2018, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, estes disponíveis para consulta pela população e pelo controle externo, e demais entidades, a saber, TCE/MT e Câmara Municipal de vereadores.

Ante o exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO das respectivas contas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura do Município de Paranaíta-MT.

Paranaíta/MT, 29 de Março de 2019



Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018